



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 71/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGTECS

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis - PPGTECS.

1. DO CURSO

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes Campus Vitória.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis - PPGTECS possui natureza interdisciplinar. É oferecido na modalidade presencial, com aulas preferencialmente às quintas e sextas-feiras (integral), no Ifes Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara. A duração prevista do curso é de 24 meses. A área de concentração do programa tem ênfase no desenvolvimento de produtos e processos sustentáveis. O PPGTECS possui três linhas de pesquisa (Quadro 1). Maiores informações do curso no site <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/>.

Quadro 1. Linhas de Pesquisa do PPGTECS

Linha 1: Otimização de Serviços, Sistemas e Processos
Trata do desenvolvimento de metodologias, de ferramentas computacionais e de comunicação visando a otimização de serviços, sistemas e processos com foco nos problemas industriais, de eficiência energética e de saúde e meio ambiente. A linha aborda temas da área de <i>Computer Sustainability</i> , fazendo uso de ferramentas que implementam Métodos Computacionais de Otimização, Tecnologias da Informação e Comunicação e algoritmos de Processamento de Sinal e Imagem.
Linha 2: Tecnologias Sustentáveis em Materiais e Processos

Trata do desenvolvimento e caracterização de materiais com foco na solução de problemas do setor industrial de maneira sustentável, por meio da melhoria de materiais já existentes, desenvolvimento de novos materiais e de novos processos. Estes materiais incluem os metais, cerâmicos, polímeros, compósitos e biomateriais. A otimização das propriedades dos materiais em conjunto com os processos e produtos inovadores visam proporcionar eficiência energética e melhoria de desempenho para indústria.

Linha 3: Tecnologias Sustentáveis em Meio Ambiente

Trata do desenvolvimento e difusão de tecnologias, mecanismos de gestão e controle voltados para o meio ambiente visando a sustentabilidade. Terá foco em estudos experimentais inerentes ao gerenciamento de recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas e contaminadas, tratamento de águas residuárias, problemas relacionados ao tratamento e à disposição de resíduos sólidos, biotecnologia, bem como as relações ambiente e sociedade.

1.3. O curso em nível de mestrado profissional do PPGTECS é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula.

1.4. O PPGTECS é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação obtido em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, respeitando-se as especificidades de cada linha de pesquisa descritas neste Edital.

1.5. O PPGTECS realiza um processo seletivo regular por ano. A seleção é feita no segundo semestre para ingresso no primeiro semestre do ano seguinte.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 27 (vinte e sete) vagas para o curso, conforme especificado no Quadro 2.

2.2. O Processo Seletivo do PPGTECS, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva vagas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e vagas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.1. A categoria preto, pardo e indígena (PPI) é definida conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

2.2.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção, no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva.

Quadro 2 – Distribuição das vagas segundo política de cotas.

Total de vagas Oferecidas	Ampla Concorrência (AC)	Pessoas com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)
27	18	2	7

2.2.3.1. Os candidatos às vagas PPI, na categoria pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

2.2.3.2. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Orientação Normativa PRPPG 01-2019, disponível em

https://prppg.ifes.edu.br/images/stories/Arquivos_PRPPG/Arquivos_PosGraduacao/orientacao_normativa_para_procedimento_heteroidentificacao_cppg_atualizada.pdf.

2.2.4. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está apresentada no Quadro 3.

Quadro 3. Distribuição de vagas no PPGTECS, conforme as linhas de pesquisa, e formação do candidato.

LINHA 1 – Otimização de Serviços, Sistemas e Processos			
Docente	Área de Pesquisa	Vagas	Área de formação do candidato
Clainer Bravin Donadel (cdonadel@ifes.edu.br)	Distribuição de Energia Elétrica, Smart Grids, Geração Distribuída de Energia Elétrica, Veículos elétricos.	1	Bacharel em Engenharia, Ciência da Computação, Estatística, Matemática ou Física.

Douglas Almonfrey (dalmonfrey@ifes.edu.br)	Inteligência Artificial	6	Bacharel em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Software, Engenharia Mecatrônica, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Biomédica, Medicina, Enfermagem, Química, Física ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou cursos tecnológicos correlatos.

Mário Mestria (mmestria@ifes.edu.br)	Otimização aplicada nas engenharias (sistemas e processos); ou Otimização na produção (otimização de ativos, gestão estratégica da manutenção e gestão de projetos); ou Smart grids (geração distribuída, alocação de estações de carregamento de veículos elétricos e Tecnologias de Comunicação e Informação).	2	Bacharel em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica ou Engenharia de Computação.
Reginaldo Barbosa Nunes (regisbn@ifes.edu.br)	Cidades Inteligentes: (Uso de tecnologias da informação e comunicação, Aprendizados de Máquina e IoT no desenvolvimento de produtos e serviços) Tecnologias Aplicadas: (Desenvolvimento de produtos e serviços em tecnologias assistivas na área de saúde e bem estar e em interfaces Homem-Máquina)	2	Bacharel em Engenharia (Elétrica, Biomédica, de Controle e Automação, Mecânica, de Computação ou de Telecomunicações) ou Sistemas de Informação

Rodrigo Varejão Andreão (rodrigova@ifes.edu.br)	Inteligência Artificial aplicada à Medicina de Precisão	1	Bacharel em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia Biomédica, Sistemas de Informação, Ciências da Computação .
Shirley Peroni Neves Cani (shirleypnc@ifes.edu.br)	Inteligência Artificial aplicada aos impactos gerados pelas mudanças climáticas	1	Bacharel em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica e Ciências da Computação.
LINHA 2 – Tecnologias Sustentáveis em Materiais e Processos			
Docente	Área de Pesquisa	Vagas	Área de formação do candidato
Arlan da Silva Gonçalves (agoncalves@ifes.edu.br)	Modelagem molecular aplicada	1	Licenciatura em Química, Bacharelado em Química Industrial, Bacharelado em Biofísica, Bacharel em Engenharia Química, Licenciatura ou Bacharelado em Física, Bacharelado em Bioinformática, Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Medicina e Medicina Veterinária.
Carla Therezinha Borjaille Alledi (borjaille@ifes.edu.br)	Melhoramento de solos com uso de resíduos e Fabricação de tijolos solo-cimento e resíduos	1	Bacharel nas Engenharias: Civil, Materiais, Ambiental, Sanitária e Ambiental e Produção. Arquitetura e Urbanismo. Curso Superior de Tecnologia em: Materiais de Construção, Gestão Ambiental e Saneamento Ambiental
Christian Mariani Lucas dos Santos (cmariani@ifes.edu.br)	Otimização e melhorias de processo de produção e produto	1	Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Física, Arquitetura e urbanismo, Farmácia,

			Biomedicina, Odontologia, Medicina, Biologia. Engenharias: Metalúrgica, Materiais, Mecânica, Civil, Química, Sanitária e Ambiental, Biomédica, Bioquímica, Produção. Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Materiais de Construção, Cerâmica, Polímeros, Gestão Ambiental e Saneamento Ambiental.
Kinglston Soares (kinglston@ifes.edu.br)	Desenvolvimento de novos materiais com ênfase no reaproveitamento de resíduos.	1	Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Arquitetura e Urbanismo. Engenharias: Metalúrgica, Materiais, Mecânica, Civil, Química, Ambiental, Sanitária e Ambiental, Produção. Cursos Superiores de Tecnologia em: Processos Metalúrgicos, Materiais de Construção, Cerâmica, Polímeros, Gestão Ambiental e Saneamento Ambiental.
Maria Claudia Lima Couto (maria.couto@ifes.edu.br)	Logística reversa, economia circular, tecnologias sociais	2	Engenharias: Civil, Sanitária e Ambiental, Metalúrgica, Materiais, Mecânica, Elétrica e Produção; Arquitetura e urbanismo; Geologia.
Rosana Vilarim da Silva (rosana@ifes.edu.br)	Desenvolvimento de materiais compósitos com ênfase no reaproveitamento de resíduos no contexto da Economia Circular	1	Química (bacharelado e licenciatura), Química Industrial, Arquitetura e Urbanismo. Engenharias: Metalúrgica, Materiais, Mecânica, Civil, Química, Ambiental, Sanitária e Ambiental, Produção. Cursos Superiores de Tecnologia em:

			Processos Metalúrgicos, Materiais de Construção, Cerâmica, Polímeros, Gestão Ambiental e Saneamento Ambiental.
LINHA 3 – Tecnologias Sustentáveis em Meio Ambiente			
Docente	Área de Pesquisa	Vagas	Área de formação do candidato
Adriana Marcia Nicolau Korres (adrianak@ifes.edu.br)	Tecnologias voltadas à sustentabilidade ambiental, com ênfase na gestão, valorização e destinação sustentável de resíduos.	1	Engenharia Sanitária e Ambiental
Danieli Soares de Oliveira (danieli@ifes.edu.br)	Sistemas de abastecimento de água. Tecnologias alternativas e convencionais de tratamento de água. Fluidodinâmica Computacional aplicada a sistemas de tratamento e conservação de água.	1	Todas as Engenharias, Química (Bacharelado e Licenciatura), Física (Bacharelado e Licenciatura), Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Química Industrial, Ciências Biológicas e Curso Superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental.
Fernanda Aparecida Veronez (fveronez@ifes.edu.br)	Licenciamento Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental aplicada ao Licenciamento Ambiental.	2	Todas as Engenharias, Geografia, Geologia/Geociências, Agronomia, Oceanografia, Ciências Biológicas, Curso superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental, Curso superior em Tecnologia de Gestão Ambiental.

Jacqueline R. Bringhenti (jacquelineb@ifes.edu.br)	Engajamento social, comportamento ambiental e sustentabilidade de sistemas de coleta seletiva e minimização de resíduos.	1	Engenharia sanitária, Engenharia ambiental, Engenharia sanitária e ambiental, Arquitetura e Urbanismo, Design (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), e Curso Superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental.
Mariângela Dutra de Oliveira (mariangeladutra@ifes.edu.br)	Gerenciamento de águas urbanas: SbN (Jardim de chuva), sensores de dados e uso de subprodutos; indicadores para saneamento, Reuso e aproveitamento de água; Uso e ocupação do solo e impacto na qualidade da água com uso de geoprocessamento, estatística, e Inteligência Artificial.	1	Todas as Engenharias, Química (Bacharelado e Licenciatura), Arquitetura e urbanismo, Geografia, Agronomia, Química Industrial, Curso superior em Tecnologia em: Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental.

Mariângela Dutra de Oliveira (mariangeladutra@ifes.edu.br)	Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH) no Âmbito da Rede de Pesquisa em Saúde do Rio Doce — Identificação, Caracterização e Análise dos Riscos à Saúde das Populações Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão, na Bacia do Rio Doce.	1	Ciências Biológicas e da Saúde
--	--	---	--------------------------------

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento.

3.1. A inscrição no Processo Seletivo do PPGTECS será feita exclusivamente via internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, na qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/SrSfDyzfzzYa9iX9>, cabendo a ele preencher todos os campos e fazer o carregamento (“upload”) dos documentos solicitados, em arquivo único no formato “.pdf” (*portable document format*), conforme instruções contidas naquela página. A inscrição é gratuita. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas previamente pelo e-mail editallppgtecs.vi@ifes.edu.br em até 3 dias anteriores ao termo final do prazo de inscrição.

3.2. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a linha de pesquisa de interesse e sua preferência de orientação (máximo de dois docentes), de forma coerente com sua formação acadêmica, conforme Quadro 3.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o carregamento (“upload”) dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo único no formato “.pdf” (*portable document format*):

a) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração da previsão de colação de grau de curso de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (caso o candidato seja aprovado, a matrícula só poderá ser realizada mediante a apresentação de documento que comprove a conclusão do curso), nas áreas indicadas no Quadro 3, conforme a(s) vaga(s) pretendida(s) (indicadas em ordem de preferência como primeira e segunda opção);

b) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos profissionais de classe que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

c) Formulário de pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica do ano de 2022 até a data da inscrição, conforme Anexo I, com comprovantes. Caso os comprovantes não sejam enviados, sejam enviados em formato diferente ao solicitado “.pdf”, sejam apresentados ilegíveis e/ou sejam apresentados com rasuras, a pontuação atribuída será zero para o item em questão;

d) Anteprojeto conforme modelo apresentado no Anexo II;

e) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos e pardos deverão anexar a autodeclaração étnico-racial, conforme modelo apresentado no Anexo III. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico-racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas nas vagas de ampla concorrência, salvo nos casos previstos no item 6.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

f) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar a autodeclaração étnico-racial, conforme modelo apresentado no Anexo III, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo IV); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas nas vagas de ampla concorrência, salvo nos casos previstos no item 6.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

g) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar a autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo V, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente edital). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável

causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá adicionar aos documentos um requerimento informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo. Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG nº. 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/documentos>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas nas vagas de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 6.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. A inscrição do candidato será indeferida nas seguintes condições:

- O não envio dos documentos exigidos nos itens 3.3(a), 3.3(b) e/ou 3.3(d), ou o envio desses documentos em formato diferente de “.pdf”, ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade expirado, quando aplicável.
- A área de formação do candidato, comprovada pelo diploma de graduação ou declaração equivalente, não é compatível com a formação exigida pelos docentes (ver Quadro 3) indicados como preferência de orientação pelo candidato no ato da inscrição.
- Por prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever.
- Por não atender as condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Será concedida condição especial para a realização do processo seletivo a todo candidato que a solicite e que atenda aos critérios para a concessão. Esta solicitação deve ser feita por e-mail (editallppgtecs.vi@ifes.edu.br) até a data estipulada no cronograma. Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão a comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne do Ifes Campus Vitória. Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

3.6. Será admitido recurso contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI (orientações no Anexo VI). Todos os recursos devem ser impetrados por e-mail (editallppgtecs.vi@ifes.edu.br), na data especificada no cronograma geral. O recurso será analisado pela Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração prevista na Resolução Conselho Superior nº. 61/2019.

3.7. Será admitido recurso contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD (orientações no Anexo VI). Todos os recursos devem ser impetrados por e-mail (editallppgtecs.vi@ifes.edu.br), na data especificada no cronograma geral. O recurso será

analisado por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº. 01/2019.

3.8. O Ifes Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.9. O formulário de inscrição ficará aberto até às 17:59h do último dia para a inscrição, conforme cronograma geral. Após esse período, o formulário ficará indisponível automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições. No caso de inscrições duplicadas apenas a última enviada será considerada.

4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo terá etapa única que consiste em análise de anteprojeto (NAP, classificatória e eliminatória, nota máxima de 100 pontos), entrevista/arguição sobre o anteprojeto apresentado (NE, classificatória e eliminatória, nota máxima de 100 pontos) e análise de currículo (NC, classificatória, nota máxima de 100 pontos). Estará eliminado do processo seletivo o candidato cuja NAP e/ou NE for inferior a 60 pontos. Apenas os candidatos classificados na análise do anteprojeto e na entrevista/arguição terão seus currículos avaliados. O anteprojeto deve seguir o modelo indicado no Anexo II e será analisado conforme critérios descritos no Anexo VII. Os critérios para avaliação da entrevista/arguição estão indicados no Anexo VIII. Os candidatos serão distribuídos por linha de pesquisa (indicada na inscrição) para participarem da entrevista/arguição, que será realizada por uma banca com no mínimo dois professores do programa. As entrevistas poderão ser realizadas por meio de webconferência e, nesse caso, poderão ser gravadas. Durante a entrevista/arguição será solicitado um documento de identificação com foto. Os locais da entrevista/arguição, se presencial, ou o link para a webconferência serão divulgados na data indicada no cronograma geral.

4.2. A nota final (NF) será calculada pela equação:

$$NF = 0,25 \times NAP + 0,5 \times NE + 0,25 \times NC$$

Os candidatos serão classificados, dentro de cada linha de pesquisa, por ordem decrescente da nota final (NF), obedecendo a reserva de cotas para o total de vagas, conforme Quadro 2. Para cada linha de pesquisa três listas de classificados serão divulgadas, sendo uma para ampla concorrência (AC), uma para pessoas com deficiência (PcD) e uma para pretos, pardos e indígenas (PPI).

4.3. O critério de desempate entre os candidatos aprovados, conforme NF, obedecerá à seguinte ordem: 1) Maior NE, 2) Maior NAP, 3) O candidato mais idoso, 4) O candidato que se inscreveu primeiro.

4.4. O candidato deverá indicar a preferência de orientador (máximo de dois), conforme a linha de pesquisa escolhida (ver Quadro 3), no ato da inscrição. A preferência de orientador representará uma intenção de preferência por um tema e/ou orientação. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato previamente com os professores indicados para obter maiores

informações sobre os temas de pesquisa.

4.5. Os alunos selecionados para ocupar uma vaga na linha de pesquisa para a qual se inscreveram não necessariamente serão orientados pelos docentes de preferência indicados na inscrição. Cabe aos professores da linha de pesquisa fazer essa distribuição considerando sua disponibilidade e o perfil dos candidatos aprovados, de forma a garantir que sejam valorizadas suas habilidades e competências e a aderência entre o tema do anteprojeto e os projetos desenvolvidos pelos professores.

4.6. Caso as vagas de uma linha de pesquisa não sejam totalmente preenchidas poderão ser remanejadas para as outras linhas de pesquisa, a critério da comissão do processo seletivo.

4.7. Candidatos classificados em uma linha de pesquisa não podem ocupar vagas não preenchidas em outra linha.

4.8. Os resultados das fases do processo seletivo serão divulgados no site do Ifes (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), conforme cronograma geral.

4.9. Para cada fase o candidato poderá impetrar um recurso (orientações no Anexo VI). Todos os recursos devem ser feitos por e-mail (editallppgtecs.vi@ifes.edu.br) na data especificada no cronograma geral. Toda a argumentação do recurso deve ser enviada num único e-mail. Não será permitido o envio de novos documentos na etapa de recursos. Novos documentos eventualmente enviados na etapa de recursos serão desconsiderados. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido e/ou sem fundamentação lógica e consistente. Em hipótese nenhuma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Resultado Final.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula de forma online via e-mail (matriculasuperior.vi@ifes.edu.br), conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação do Campus Vitória. São documentos obrigatórios para a matrícula:

a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado. Disponível em <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/matricula-rematricula>;

b) Diploma de graduação - serão aceitos documentos provisórios que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula (o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original);

c) Histórico escolar da graduação;

d) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação, podendo ser substituída pela certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) Certificado de reservista ou dispensa ou isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e até 31 de dezembro do ano em que o brasileiro completar 45 anos;

f) Certidão de nascimento ou casamento, dependendo do estado civil;

- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- h) Registro nacional de estrangeiros – visto permanente;
- i) Carteira de identidade;
- j) Cadastro de pessoa física – CPF;
- k) Parecer final da Comissão Permanente de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, para os casos de reservas de vagas para pessoa com deficiência (PcD) e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).
- l) Procuração com firma reconhecida ou com assinatura com certificado digital ICP – Brasil ou Gov.br (níveis prata ou ouro), nos termos da Lei nº 14.063/2020, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

5.1.1. No caso de estrangeiro, entregar cópia do visto de permanência no país pelo período mínimo de 30 meses, e cópia da revalidação do diploma de graduação no Brasil, em até 3 meses após a data da primeira matrícula. O não cumprimento deste item acarretará a aplicação das sanções legais.

5.1.2. Todos os documentos listados acima e o requerimento de matrícula devem ser enviados em um único arquivo em formato .pdf.

5.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.4 O aluno estrangeiro cuja língua nativa não seja a portuguesa, deverá apresentar o certificado de Suficiência em Língua Portuguesa na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em até 13 meses após a matrícula. Serão aceitos certificados de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, com aproveitamento mínimo de 50% do valor total do exame.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não há previsão de bolsas de estudos para os candidatos que serão selecionados neste Edital. Em caso de disponibilidade no decorrer do curso, será criada uma comissão específica no PPGTECS para definir os critérios de distribuição das bolsas.

6.2. É de responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho> e o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Sustentáveis que está disponível no site do Ifes.

6.3. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo.

6.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.5. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

6.6. A comissão responsável pelo processo seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação definidos e expressos neste Edital.

6.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão responsável pelo processo seletivo em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG do Ifes Campus Vitória e o Colegiado do PPGTECS.

6.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido até a data de publicação do Edital do próximo processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

CRONOGRAMA GERAL – EDITAL PPGTECS 71/2026

Etapas	Data e Local/Horário
Publicação do edital	Até dia 20/08/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período de inscrição	21/08/2026 a 09/10/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado das inscrições	Até dia 16/10/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso contra o resultado das inscrições	até 19/10/2026 Enviar para o e-mail editalppgtecs.vi@ifes.edu.br
Homologação das inscrições	Até dia 26/10/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Divulgação do cronograma das entrevistas	Até dia 30/10/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Pedido de condição especial para a realização da entrevista, conforme item 3.5	Até dia 03/11/2026 Enviar para o e-mail editalppgtecs.vi@ifes.edu.br
Período de realização das entrevistas	09/11/2026 a 19/11/2026
Resultado parcial	Até dia 25/11/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso contra o resultado parcial	26/11/2026 Enviar para o e-mail editalppgtecs.vi@ifes.edu.br
Resultado final	Até dia 30/11/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Convocação dos aprovados em vagas PPI, na categoria pretos e pardos, para verificação complementar da autodeclaração, por meio de entrevista	Até dia 02/12/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos Local e horário serão publicados na página do processo seletivo
Período de entrevistas do procedimento de verificação complementar da autodeclaração PPI na categoria pretos e pardos	07/12/2026 a 09/12/2026 Local e horário serão publicados na página do processo seletivo
Período do procedimento de verificação complementar da autodeclaração PPI, na categoria	07/12/2026 a 09/12/2026

indígena e PcD (apenas análise documental)	
Resultado parcial dos procedimentos de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	Até dia 11/12/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	14/12/2026 Enviar para o e-mail editallppgtecs.vi@ifes.edu.br
Resultado final do processo seletivo	Até dia 18/12/2026 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória
Convocação de suplentes	Após a matrícula conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória

Vitória (ES), 01 de outubro de 2026

Profa. Dra. SHIRLEY PERONI NEVES CANI

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologias Sustentáveis –
PPGTECS – Instituto Federal do Espírito Santo

Prof. Dr. ANDRÉ GUSTAVO DE SOUSA GALDINO

Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TECNOLÓGICA
(considerar dados de 2022 até a data de submissão da inscrição, com exceção para os cursos de pós-graduação para os quais não há limite de tempo).

CrITÉrios para Análise do Currículo	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluído – 7 pontos/curso – máximo de 1 curso.	7	
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído – 3,5 pontos/curso – máximo de 1 curso.	3,5	
Estágio, com carga horária mínima de 300 horas – 3 pontos (independentemente da quantidade de estágios). Obs.: são aceitas declarações, comprovação em carteira de trabalho ou histórico escolar.	3	
Proficiência mínima comprovada no idioma Inglês ^(*) – 3 pontos – máximo de 1 exame de proficiência.	3	
Tempo de serviço como profissional graduado, na área da linha de pesquisa indicada na inscrição – 1,5 ponto/semestre – máximo de 6 semestres.	9	
Tempo de serviço como docente – 1 ponto/semestre – máximo de 4 semestres.	4	
Artigo em periódico com JCR – 5 pontos/artigo – máximo de 2 artigos.	10	
Artigo em periódico sem JCR – 1,5 ponto/artigo – máximo de 2 artigos.	3	
Livro publicado com ISBN – 4 pontos/livro – máximo de 2 livros.	8	
Capítulo de livro – 2 pontos/capítulo – máximo de 2 capítulos.	4	
Material didático com ISBN – 1,25 ponto/material didático – máximo de 2 materiais didáticos.	2,5	
Participação em programas de iniciação à docência – 1 ponto/semestre – máximo de 4 semestres.	4	
Iniciação Científica/Tecnológica – 1,5 ponto/semestre – máximo de 4 semestres.	6	
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais/internacionais – 0,75 ponto/resumo – máximo de 2 resumos.	1,5	
Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais/internacionais (mínimo de 5 páginas,	6	

anexadas à documentação ou informando o link de acesso) – 1,5 ponto/trabalho – máximo de 4 trabalhos.		
Depósito de patente – 3 pontos/depósito – máximo de 2 depósitos.	6	
Patente concedida – 6 pontos/patente – máximo de 2 patentes.	12	
Certificado de registro de programa de computador – 1,25 ponto/certificado – máximo de 2 certificados.	2,5	
Certificado de registro/concessão de marca, desenho industrial ou indicação geográfica – 1,25 ponto/certificado – máximo de 2 certificados.	2,5	
Certificado de registro de cultivares – 1,25 ponto/certificado – máximo de 2 certificados.	2,5	
TOTAL	100	

Obs.:

1. Somente será considerada a pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica do ano de 2022 até a data de submissão da inscrição, com exceção para os cursos de pós-graduação para os quais não há limite de tempo.
2. Define-se semestre como um período de seis meses completos.
3. Todos os pontos requeridos deverão ser devidamente comprovados.
4. O mesmo fato gerador não poderá ser utilizado para pontuar em mais de um quesito.

(*) São aceitos para cumprimento deste quesito certificados emitidos pelo Ifes, por outras Instituições e Universidades Federais e exames reconhecidos, conforme abaixo:

I - Prolin Ifes – pontuação mínima de 60 pontos.

II – Exames promovidos por outras Instituições e Universidades Federais com declaração comprovando proficiência mínima em nível B1, segundo o CEFR (Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas).

III - exames reconhecidos com pontuação mínima estabelecida a seguir:

a) TOEFL IBT = 60 pontos (0 a 120).

b) TOEFL CBT = 150 pontos (0 a 300).

c) TOEFL PBT = 494 pontos (310 a 677).

d) TOEFL ITP *Level 1* (Intermediário / Avançado) = 494 pontos (310 a 677).

e) TOEFL ITP *Level 2* (Iniciante / Intermediário) = 350 pontos (200 a 500).

f) *International English Language Test IELTS* = 5 pontos (Geral).

g) CAMBRIDGE FCE - *First Certificate in English* = Aprovado (nota=5 pontos).

h) CAMBRIDGE CAE - *Certificate of Advanced English* = Aprovado (nota=5 pontos).

i) CAMBRIDGE CPE - *Certificate of Proficiency in English* = Aprovado (nota=5 pontos).

ANEXO II
MODELO OBRIGATÓRIO DE ANTEPROJETO

Nome:

Linha de pesquisa indicada na inscrição (Linha 1, Linha 2 ou Linha 3):

Título do anteprojeto:

Resumo

Deve sintetizar os pontos mais importantes do anteprojeto – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresentar, obrigatoriamente, de uma maneira concisa.

Introdução

Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar a relevância técnica e científica da proposta de investigação, referenciando produtos e/ou serviços relacionados, com ênfase nos aspectos social, ambiental e econômico.

Objetivos

Devem ser de dois tipos, geral e específicos. O objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o anteprojeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são ações que ajudarão a alcançar o objetivo geral; não deve ser confundido com metodologia.

Revisão bibliográfica

Consiste em apresentar um resumo do que já foi investigado sobre o tema, destacando os avanços, críticas e limitações das formulações. Deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.

Metodologia

A metodologia remete diretamente às técnicas metodológicas, ferramentas a serem empregadas, e à maneira de trabalhar no desenvolvimento da pesquisa.

Resultados Esperados

Descreva o que espera de resultados da sua pesquisa em consonância com os objetivos.

Cronograma para 24 meses

Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades.

Referências (formato ABNT)

Devem ser relevantes para o anteprojeto; deve conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, além de referências atuais de artigos científicos dos últimos cinco anos, dissertações, teses, notas científicas, livros, dentre outros. Evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos que não sejam de domínio público.

Obs. O anteprojeto deverá ter no máximo 2.500 palavras.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 61 de 13 de dezembro de 2019, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 61/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

- () Preto
() Pardo
() Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e que o procedimento para indígenas será a análise documental.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura digital do (a) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, _____ abaixo-assinado, _____ residentes _____ na
Comunidade _____, localizada
em, _____, Estado de/do _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a)
estudante _____
_____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em
____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro
ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura digital do (a) declarante

ANEXO VI
ORIENTAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Todos os recursos devem ser feitos por e-mail (editallppgtecs.vi@ifes.edu.br) e devem conter:

- Nome do Candidato
- Número de inscrição
- Identificação do tipo de recurso (Por exemplo: Deferimento da Inscrição; Pontuação da Prova objetiva; Pontuação do currículo; Pontuação da Avaliação do anteprojeto; Pontuação da Entrevista/Arguição; Verificação Complementar da autodeclaração das vagas PPI; Verificação Complementar da autodeclaração das vagas PcD), podendo ser utilizado o mesmo e-mail para envio de mais de uma modalidade de recurso simultâneo.
- Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso)

Observações:

Toda a argumentação do recurso deve ser enviada num único e-mail na data especificada no cronograma.

No caso do envio de mais de um e-mail para o mesmo recurso, apenas o último enviado será considerado.

Não será permitido o envio de novos documentos na etapa de recursos. Documentos eventualmente enviados serão desconsiderados.

Em hipótese nenhuma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Resultado Final.

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO

Critérios para avaliação do anteprojeto	Pontuação máxima
Título e Resumo (avaliar se o título apresentado é conciso e representativo do anteprojeto. Avaliar se o resumo apresenta os elementos essenciais da proposta: introdução/contextualização, objetivos, metodologia e resultados esperados).	5
Introdução (avaliar se a introdução apresenta bem a contextualização do problema abordado).	15
Objetivos (avaliar se os objetivos, geral e específicos, estão corretamente formulados, indicando com precisão o que se espera obter com a proposta).	18
Revisão bibliográfica (avaliar se os elementos necessários para o desenvolvimento da proposta estão corretamente endereçados na revisão bibliográfica, utilizando, quando pertinente, referências atualizadas e pertencentes a veículos de divulgação científica de relevância).	20
Metodologia (avaliar se a metodologia proposta é consistente. A metodologia proposta deve ser exequível, tanto em termos temporais quanto em termos de recursos necessários - humanos, materiais e financeiros).	20
Resultados esperados (avaliar se os resultados esperados com a proposta apresentada são relevantes. Deve-se observar se os resultados esperados são compatíveis com uma proposta de Mestrado. Deve-se avaliar também os potenciais impactos dos resultados da pesquisa, incluindo-se os aspectos técnico e social).	17
Cronograma (avaliar se o cronograma apresentado é exequível, tanto em termos temporais quanto em termos de recursos necessários - humanos, materiais e financeiros).	5
TOTAL	100

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Critérios para avaliação da entrevista/arguição	Pontuação máxima
O candidato demonstra domínio do conteúdo apresentado no anteprojeto?	45
O candidato demonstra conhecimento suficiente dos tipos de análises e testes propostos no seu anteprojeto (por exemplo: análises estatísticas, químicas, físicas, biológicas e/ou técnicas computacionais)?	30
Como o candidato pretende contribuir para a comunidade regional com o tema do seu anteprojeto?	15
Como o candidato vê a relação do seu anteprojeto com o tema do programa de pós-graduação em tecnologias sustentáveis?	10
TOTAL	100